



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

LEI Nº 237/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar sob forma de leilão Trator de pneu e adota outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FATIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação do trator de pneu declarado inservível pelo Poder Executivo, na forma de leilão em hasta pública, sendo o de marca New Holland, modelo TL65, ano 2001, chassi *30*290676*, no estado que se encontra, pelo preço mínimo de R\$3.000,00 (treis mil reais), a serem pagos por meio de guia de recolhimento, através de carta de adjudicação em parcela única.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 18 dias do mês de março de 2014. 125º da República; 26º do Estado e 20º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal